

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP nº 12190/2018

CONVÊNIO nº 002/2019 (MAC)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021, pelo presente instrumento, as partes que subscrevem ao final, de um lado o MUNICÍPIO DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, neste ato representado por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, casado, daqui por diante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Instituição da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.022.967/0001-01, com endereço na cidade de Piedade, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, e com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protestos de Piedade, 05 de novembro de 2008, sob nº 01549/2056, neste ato representada por seu provedor JOSÉ EDUARDO TALIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.831.551-1 nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.908.118-06, doravante denominada ENTIDADE, resolvem alterar a CLÁUSULA QUARTA - REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICO do presente instrumento de CONVÊNIO Nº 002/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/95 e demais legislações pertinentes, nos termos a seguir:

1- Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICO, fica acrescentado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares de repasse único, e será repassado a partir da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:

Leur de het.

P.



Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: gabinete@piedade.sp/gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA:		X	ľ	The second secon	[a]	/
	77		7	_	(,	

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE

José Eduardo Taliani RG nº 9.831.551-1

Provedor

TESTEMUNHAS:	
Nome completo:	Nome Completo:



Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CONTRATO Nº: CONVÊNIO Nº 002/2019

<u>OBJETO</u>: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, INTERNAÇÕES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC) PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, b) exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 16 de novembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/I	ENTIDADE:
Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO	~ V
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	

CPF: 255.417.138-62

Assinatura:	Executive	1	
		1	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLÓGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Dr. No Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

who shar Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura:

Pela contratada:



Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Nome: JOSÉ EDUARDO TALIANI

Cargo: PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CPF: 046.908.118-06

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO rul Dentie

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: